

**PORTARIA Nº7.145, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 19% e 6 avanços trienais de 5% cada, totalizando 30%, na ficha funcional da Servidora Municipal **FLAVIA BEATRIZ RAFAELLI BLASKOSKI**, Professora, Nível 3-D, matrícula nº488, sob regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Garcia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de março de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 06 de março de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Toebke  
Secretário da Administração